

EDITAL Nº 30/2021**Decreto nº 3-F/2021, de 26 de fevereiro****Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República****MANUTENÇÃO DO ENCERRAMENTO AO PÚBLICO DOS SERVIÇOS E
EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

---- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ----

---- Faz público que, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, ao abrigo do disposto no artigo 33º, 1, ee) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, face à prorrogação da vigência do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, e do Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro, na sua redação atual, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, operado pelo Decreto nº 3-F/2021, de 26 de fevereiro, na sequência da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, e tendo presente a necessidade de manter a redução da movimentação de pessoas e a continuidade da tendência de diminuição do número de contágios diários que se registou nos últimos dias, por despacho por si proferido, nesta data, prorrogando os efeitos dos Despachos do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 15 e 30 de janeiro e de 15 de fevereiro de 2021, foi determinada a manutenção da decisão publicitada através dos Editais nºs 4/2021, de 15 de janeiro, 15/2021 e 22/2021, daquelas datas, nos seguintes termos: -----

---- MANTÊM-SE ENCERRADOS AO PÚBLICO: -----

---- . Todos os equipamentos culturais municipais; -----

---- . Biblioteca Municipal de Ovar e respetivos Polos; -----

---- . Parque Ambiental do Buçaquinho; -----

---- . Piscina Municipal de Ovar; -----

---- . Balcão de Atendimento da Câmara Municipal; -----

---- . Espaço Cidadão de Ovar. -----

---- O ATENDIMENTO PRESENCIAL no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal ou pelas Unidades Orgânicas Municipais é efetuado apenas mediante marcação prévia, devendo para o efeito ser enviada mensagem de correio eletrónico para o endereço gapresidencia@cm-ovar.pt, pelo telefone 256581300 ou mediante deslocação à Câmara Municipal para agendamento, sendo a respetiva marcação efetuada na entrada pelo vigilante de serviço. -----

---- O atendimento presencial no Espaço Cidadão de Ovar é efetuado mediante marcação prévia, devendo para o efeito ser enviada mensagem de correio eletrónico para o endereço ec.ovar@ama.pt ou pelo telefone 256509184. Poderá, ainda, ser efetuado mediante deslocação a este equipamento,

na hora ou sujeito a espera, caso exista disponibilidade e seja possível assegurar as regras excecionais de funcionamento, no contexto atual. -----

---- Empréstimo para utilização domiciliária e empréstimo interbibliotecas: as requisições de livros ou outros documentos poderá ser efetuada mediante prévia reserva online no catálogo coletivo da Rede de Bibliotecas de Ovar <http://ovar.bibliopolis.info/opac/default.aspx?CLI=BMOVAR>, através do e-mail biblioteca@cm-ovar.pt ou pelo telefone 256586478. -----

---- O levantamento ou devolução dos documentos deverá ser feita no Balcão Central de Atendimento da Biblioteca Municipal, mediante marcação prévia através do e-mail biblioteca@cm-ovar.pt ou pelo telefone 256586478. -----

---- Estas determinações mantêm-se válidas até indicação contrária, ponderada e avaliada a evolução da situação epidemiológica resultante da COVID-19, no concelho de Ovar e no país. -----

---- Mais se apela à compreensão e colaboração de todos, contribuindo para a segurança individual e coletiva, cumprimento as presentes condições e todas as orientações aplicáveis definidas pela Direção-Geral de Saúde. -----

---- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e divulgado nas redes sociais. -----

---- E eu, Isabela Cristina Teixeira Brito, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o redigi. -----

Ovar, 1 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


Salvador Malheiro Ferreira da Silva